



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL



DECRETO Nº 17.918, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre o tombamento, como Patrimônio Histórico e Cultural de Piracicaba, dos imóveis de propriedade de Ana Maria Martins Iatauro Cardinali e outro, localizados à Rua Treze de Maio, nº 274 e Rua do Vergueiro, nº 664, bairro Centro, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 171, de 13 de abril de 2005, alterada pela de nº 253, de 02 de junho de 2010, no Parecer de fls. 26/31 e na Ata da 3ª Reunião Ordinária do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba – CODEPAC, de fls. 46/50, bem como a Homologação do Sr. Prefeito em fls. 37, do Processo Administrativo nº 192.688/2018 desta Prefeitura,

DECRETA

Art. 1º Ficam tombados, como Patrimônio Histórico e Cultural de Piracicaba, os imóveis de propriedade de Ana Maria Martins Iatauro Cardinali e outro, localizados à Rua Treze de Maio, nº 274 e Rua do Vergueiro, nº 664, bairro Centro, neste Município, objeto da matrícula nº 64.898 do 1º Registro de Imóveis de Piracicaba, conforme parecer de tombamento e homologação que ficam fazendo parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba autorizado a inscrever os imóveis de que trata o artigo anterior no Livro de Tombo competente, para todos os efeitos legais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 19 de junho de 2019.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural e Turismo

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa